



27803658



08019.001884/2024-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Divisão Administrativa da PFMOS

DESPACHO Nº 946/2024/DIAD-MOS/DIPF-MOS/PMFOS/DISPF/SENAPPEN

Destino: **DIAD-MOS e AGCOMP-MOS**

Assunto: **Veículos: Manutenção, Reparo ou Limpeza de Veículo**

Interessado(a): **PMFOS**

1. Trata-se de contratação de forma excepcional, mediante dispensa de licitação, de insumos e peças necessários à execução dos serviços mínimos que visem a manutenção corretiva de parte dos veículos desta PFMOS.

2. Em atenção às considerações expostas no DESPACHO Nº 941/2024/DIAD-MOS/DIPF-MOS/PMFOS/DISPF/SENAPPEN (27797205), manifesto:

2.1. Ciente e de acordo com a contratação sem Documento de Formalização da Demanda em PGC 2024-PMFOS, uma vez que não é competência desta PFMOS UG 200602 contratar o objeto em tela, e que tal inexistência não caracteriza imprevisibilidade no planejamento. Para inclusão da contratação em sistema, autorizo a criação de DFD com a justificativa do Item 3. do DESPACHO Nº 941/2024/DIAD-MOS (27797205):

3. A presente contratação está ocorrendo tão somente em razão do término do saldo destinado para o item de peças do Contrato 30/2021(15083235), o qual foi definido de forma equivocada, e a necessidade de rescisão amigável do Contrato 06/2024 PFMOS, constante nos autos de 08016.006748/2023-53, conforme DESPACHO Nº 3884/2024/DIREX/SENAPPEN (27770763), associada à situação quase calamitosa das viaturas utilizadas nesta PFMOS após término das buscas dos presos foragidos, conforme Relatório de Atividades (27657020).

2.2. Ciente e de acordo com as propostas de preços apresentadas em formato de planilha em excel, devido ao elevado quantitativo de itens;

2.3. Ciente das descrições incorretas em alguns itens dos veículos Sentra, Strada e Palio, e de acordo pela opção por não retificar nas planilhas dos orçamentos enviados, em razão da urgência para a identificação da empresa vencedora e pelos principais envolvidos AGFRO e oficinas, terem conhecimento que a descrição equivocada trata-se de mero erro material, e que os valores propostos foram de acordo com cada modelo do veículo.

2.4. Ciente e de acordo que os demais documentos da contratação, Termo de Referência, Mapa de Preços e Nota de Empenho, deverão constar as descrições corretas de cada item.

3. Restituo os autos para continuidade da contratação, e corroboro a justificativa do Item 3. do DESPACHO Nº 941/2024/DIAD-MOS (27797205) consagrando assim o comprometimento desta gestão em enfrentar dificuldades que a realidade empírica e complexa demandam, sendo que a inércia diante dos problemas não é uma opção recomendável, principalmente quando equívocos, ainda que culposos, estejam ocasionando prejuízos de interesse público maior desta Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 08/05/2024, às 07:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27803658** e o código CRC **FF6F4047**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.001884/2024-16

SEI nº 27803658



27797205



08019.001884/2024-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Divisão Administrativa da PFMOS

DESPACHO Nº 941/2024/DIAD-MOS/DIPF-MOS/PMFOS/DISPF/SENAPPEN

Destino: **DIPF-MOS**

Assunto: **Veículos: Manutenção, Reparo ou Limpeza de Veículo**

Interessado(a): **PMFOS**

Sr. Diretor e Ordenador de Despesas,

1. Referente à contratação de forma excepcional, mediante dispensa de licitação, de insumos e peças necessários à execução dos serviços mínimos que visem a manutenção corretiva de parte dos veículos desta PFMOS, com relação à previsão da demanda no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2024, insta ressaltar a inexistência da previsão desta contratação no PGC 2024 - PFMOS, por tratar de objeto de contratação de responsabilidade da DIREX/SENAPPEN, conforme DFD Digital 48/2023 (27797051), utilizado no processo para nova contratação 08016.006748/2023-53, (23846310) .
2. Esta imprevisibilidade não caracteriza o inciso III, § 1º, Art. 18 da PORTARIA Nº 405, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020: *"imprevisibilidade da demanda total ou parcial quando da elaboração do PAC;"* uma vez que não é competência desta PFMOS UG 200602 contratar o objeto em tela.
3. A presente contratação está ocorrendo tão somente em razão do término do saldo destinado para o item de peças do Contrato 30/2021(15083235), o qual foi definido de forma equivocada, e a necessidade de rescisão amigável do Contrato 06/2024 PFMOS, constante nos autos de 08016.006748/2023-53, conforme DESPACHO Nº 3884/2024/DIREX/SENAPPEN (27770763), associada à situação quase calamitosa das viaturas utilizadas nesta PFMOS após término das buscas dos presos foragidos, conforme Relatório de Atividades (27657020).
4. Quanto aos orçamentos obtidos somente com fornecedores locais, se dá pela incompatibilidade do objeto ser divulgado em dispensa eletrônica pois necessita-se da prestação de serviço (mão-de-obra) para o alcance do resultado esperado, que é a realização da manutenção preventiva dos veículos em empresas (oficinas de veículos) locais em Mossoró/RN.
5. Registra-se que por tratar de uma quantidade significativa de itens, a AGFRO-MOS entendeu que para a viabilidade de obtenção dos orçamentos, bem como os respectivos cálculos para definição dos valores mais vantajosos para a Administração, seria em planilha no formato excel. E durante elaboração da planilha, não foi atentado que para alguns itens, a descrição foi incorreta, como por exemplo:
 - 5.1. Veículos Nissan Sentra: FILTRO COMB CORSA/COROLLA 10, FILTRO OLEO PALIO 1.0/1.3/1.6 FIRE;
 - 5.2. Veículos Strada e Palio: DISCO FREIO DT SENTRA 2.0 13/ (JG), FILTRO COMB CORSA/COROLLA 10/FILTRO AR SENTRA 2.0 07/ MEGANE 2., PASTILHA FREIO DT SENTRA 2.0 18/, FILTRO

CABINE SENTRA 2.0 07/13 ;

6. Devido à urgência de manutenção veicular, optou-se por não retificar os itens em planilha, tendo em vista que os servidores responsáveis pela AGFRO-MOS e as oficinas consultadas, que são as mesmas que já executam serviços nas viaturas mediante contrato continuado, sabem que a descrição equivocada trata-se de mero erro material, e que não vai alterar o valor proposto. Nos demais documentos, Termo de Referência, Mapa de Preços e Nota de Empenho, constarão as descrições corretas de cada item.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA SAKUNO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão Administrativa - Substituto(a)**, em 07/05/2024, às 17:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27797205** e o código CRC **8F122DD4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.001884/2024-16

SEI nº 27797205

Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial	20/12/2023 00:00	200326	RAFAEL ANDRADE RIGAUD DE JESUS
Descrição sucinta do objeto			
DFD 48/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO e ABASTECIMENTO DA FROTA			

2. Justificativa de necessidade

Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos de Sede do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Promover a continuidade na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota e abastecimento do Departamento Penitenciário Nacional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	6.588.496,60	6.588.496,60

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANUZITANIO REZENDE NÓBREGA

Agente Federal de Execução Penal

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.